



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXXI — Nº 152

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 209<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

Nº 184/76 (nº 351/76, na origem), relativa à escolha do Sr. Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

**1.2.2 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40/76 (nº 74-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41/76 (nº 75-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/76 (nº 76-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

— Mensagem nº 164/76 (nº 301/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**1.2.3 — Comunicação**

— *Do Sr. Senador Benjamim Farah, que se ausentará do País.*

**1.2.4 — Requerimentos**

Nº 579/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos no último dia 5 de novembro, pelos Excelentíssimos Senhores Presidente Ernesto Geisel e General-de-Exército Dom Francisco Morales Bermudez Cerruti, Presidente da República do Peru.

Nº 580/76, do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas.

**1.2.5 — Discursos do Expediente**

**SENADOR DANTON JOBIM** — Aspectos e significado das eleições de 15 de novembro.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Apelo em favor do aproveitamento de funcionários aprovadas em concurso para Assistente Social do INPS no Estado do Marnhão.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Contestando artigo publicado na edição de hoje, do jornal **O Globo**, intitulado “Senadores Derrotados”.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 533/76, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do ex-Ministro Mário Andreazza, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 7 de outubro de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento nº 535/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Almirante Adalberto Nunes e pelo Dr. Edmundo Monteiro, por ocasião do encerramento do X Congresso Brasileiro de Radiodifusão. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/76 (nº 2.214-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Repú-

blica, que autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia, do imóvel que menciona, situado na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade. **Discussão adiada** para a sessão do dia 10 de março de 1977, nos termos do Requerimento nº 581/76, após usar da palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que estabelece a uniformidade dos períodos de férias escolares em todo o País. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

#### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 580/76, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR FRANCO MONTORO*, como Líder — Apelo à Maioria, tendo em vista a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 8/76, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

*SENADOR RUY SANTOS*, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Contribuição que poderá ser dada à cultura artística nacional, com a inclusão do Estado de Sergipe no Programa Especial de Bolsa Trabalho e Arte, instituído pelo Ministério da Educação e Cultura.

#### 1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 210<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 185 e 186, de 1976 (nºs 353 e 354/76, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da

República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que os Governos dos Estados do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93/76, do Senado, e possam realizar operações de crédito para os fins que especificam.

##### 2.2.2 — Ofícios

— Das Lideranças da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 2.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 2.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Augusto Franco, que se ausentará do País.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 175/76 (nº 329/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de *Ministro do Superior Tribunal Militar*, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandy de Bizarria Mamede. **Apreciação em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Pareceres nºs 67 e 68, de 1976.

#### 4 — COMISSÃO DE INQUÉRITO

— Portaria nº 39, de 1976.

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 209<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária , da 8<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

*AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Magalhães

Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE MENSAGEM

— Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

### MENSAGEM N° 184, DE 1976

(Nº 351/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejamos fazer, do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

2. Os méritos do Ministro Raymundo Nonnato Loyola de Castro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de novembro de 1976. — Ernesto Geisel.

### INFORMAÇÃO

#### **Curriculum Vitae**

##### **Ministro Raymundo Nonnato Loyola de Castro**

Nascido em Belém, Pará, 25 de fevereiro de 1926. Bacharel em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1948. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso de Informações, 1959. II Curso do Instituto Superior do Mar (INSUMAR), 1967. Diplomado pela FEMAR (Fundação dos Estudos do Mar), 1968. Professor de Prática Diplomática e Consular, do Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, do Instituto Rio Branco, 1970, 1971, 1972. Condecorações e Medalhas: Lauro Müller; Santos Dumont; Mérito Aeronáutico; Tamandaré; Mérito Naval; Mérito Militar; Condecorações nacionais da Argentina, do Peru, do Equador e da Suécia.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, 1948.

Na Divisão de Passaportes, 1948 a 1950.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1953.

Cônsul-Adjunto em Nova York, 1953 a 1954.

Segundo-Secretário da Embaixada em Quito, 1954 a 1957.

Encarregado de Negócios em Quito, 1956.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Equador, 1956.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Peru e ao Equador, 1957 e 1958.

Estagiário e Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, 1958 a 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1960 a 1961.

Membro da Comissão Mista Brasil-Argentina, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1961 a 1963.

Representante do Brasil na Comissão de Salto Grande, Buenos Aires, 1962, 1963.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Estocolmo, 1963 a 1966.

Representante do Brasil na Feira de Gotemburgo, 1965.

Encarregado de Negócios em Estocolmo, 1966. Membro da Delegação do Brasil ao XXVI Congresso Mundial de Navegação, Estocolmo, 1966. Chefe da Divisão de Passaportes, 1967 a 1973. Membro do Grupo de Trabalho de exame do Anteprojeto de Lei sobre o Estatuto do Estrangeiro, 1967.

Título de Conselheiro, 1967.

Encarregado de Negócios em Georgetown, 1968. Presidente da ADISMAR (Associação dos Diplomados do Instituto Superior do Mar), 1969.

Observador do Brasil à 1ª Conferência dos Chanceleres dos Paises do Caribe sobre o Direito do Mar, São Domingos, 1972.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Congresso Internacional de Direitos do Mar, Porto Alegre, 1972.

Promovido a Conselheiro, por merecimento, 1973. Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1973.

Membro da Missão Especial às solenidades de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil no México, 1974 a 1975.

Encarregado de Negócios no México, 1975.

Observador do Brasil ao IV Período das Sessões do O Panal, no México, 1975.

Cônsul-Geral em Montevidéu, 1975.

Membro da Delegação do Brasil à I Reunião da Comissão Mista Brasil-México, 1975.

O Ministro Raymundo Nonnato Loyola de Castro, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Montevidéu.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 10 de novembro de 1976. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### PARECERES

#### PARECERES N° 910 E 911, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1976 (nº 74-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

**PARECER N° 910, DE 1976**  
Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador João Calmon**

Pela Mensagem nº 293/76, o Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constitui-

ção Federal, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos, assinado, em Brasília, em 5 de julho de 1975, entre o Brasil e a República Socialista da Romênia.

O Acordo foi celebrado com o objetivo de substituir o firmado em 5 de maio de 1961, o qual se ressentiu, pelo longo decorso do tempo, de mecanismos mais aperfeiçoados e consentâneos com o intercâmbio atualmente mantido pelos dois países.

O novo texto, em sua estrutura e linhas gerais, serviu de modelo para igual instrumento celebrado com a República Democrática Alemã, já aprovado pelo Congresso Nacional, no corrente ano.

Visando a estimular e manter equilibrada cooperação econômica e a dinamizar o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Romênia, o Acordo estabelece entre outros pontos, que:

a) os órgãos competentes de ambas as partes deverão conceder as necessárias facilidades cambiais às operações comerciais que vierem a efetuar;

b) as mesmas Partes Contratantes envidarão esforços no sentido de as correntes recíprocas de exportação se constituírem, progressivamente, e na maior proporção possível, de artigos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação de novos produtos primários, bem como dos já tradicionais nas respectivas pautas de comércio;

c) o intercâmbio comercial será promovido de acordo com a listagem de bens e produtos exportáveis de cada País, indicada em anexo ao Texto, nada impedindo, porém, que outras mercadorias, não especificadas na referida listagem, possam ser, também, objeto de comércio entre os dois países;

d) as condições comerciais referentes às mercadorias importadas ou exportadas sob regime do Acordo deverão ser fixadas em contratos a serem concluídos entre firmas, instituições e organismos brasileiros, de um lado, e, de outro, as empresas de comércio exterior da Romênia, como pessoas jurídicas independentes;

e) os preços dos produtos e mercadorias serão determinados nos contratos respectivos concluídos entre as pessoas físicas, jurídicas e organizações comerciais, com base nas cotações internacionais de produtos e mercadorias de qualidade igual ou comparável;

f) os pagamentos referentes ao intercâmbio bilateral serão efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos, abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco Romeno de Comércio Exterior;

g) nos limites de suas respectivas legislações, as Partes Contratantes isentaráão de qualquer imposto ou taxa as pessoas físicas ou jurídicas de um dos dois países em suas atividades no território do outro, desde que essas atividades se relacionem com a execução de contrato concluído no âmbito do Acordo;

h) as Partes Contratantes se comprometem a conceder, reciprocamente, o tratamento de Nação mais favorecida nas suas relações bilaterais de comércio, de acordo com os princípios do GATT;

i) cada ano, deverá reunir-se uma Comissão Mista incumbida de examinar o andamento das questões atinentes às relações econômico-comerciais entre os dois países e com o objetivo de propor alternativas que possibilitem a elevação continuada dos fluxos de trocas.

O Acordo proporciona, como se vê, novos, adequados e mais dinâmicos instrumentos para o desenvolvimento das relações econômico-comerciais que precisamos manter e estimular com a Romênia, cujo parque industrial de manufaturados e semimanufaturados se oferece dos mais promissores e vantajosos para a nossa economia.

A Comissão de Relações Exteriores manifesta-se, pois, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1976. — Luiz Viana, Presidente em exercício — João Calmon, Relator — Cattete Pinheiro — José Lindoso — Mendes Canale — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Virgílio Távora.

## PARECER Nº 911, DE 1976 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Ruy Santos**

O presente Acordo de Comércio e Pagamentos entre os Governos do Brasil e da Romênia objetiva propiciar um mais amplo desenvolvimento e fortalecimento das relações comerciais entre os dois países. É um instrumento mais aperfeiçado, capaz de sustentar um volume de intercâmbio compatível com as reais potencialidades de ambas as nações, substituindo o Acordo de Comércio, Pagamento e de Cooperação Econômica, assinado a 5 de maio de 1961.

Sendo assim, o Acordo prevê o tratamento mútuo de nação mais favorecida, com efeito imediato, nas suas relações comerciais, conforme os princípios do GATT, com as restrições que menciona, quanto a países limítrofes, zonas de livre comércio, mercado comum e união aduaneira e vantagens, isenções e facilidades decorrentes de arranjos comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento, dos quais uma das Partes não participe mesmo que no âmbito do GATT.

Um dos objetivos centrais do Acordo é a expansão progressiva e na maior proporção possível do intercâmbio de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação de novos produtos primários e daqueles que se constituam exportações já tradicionais. Tal característica é ressaltada na lista anexa ao Acordo, indicativa dos produtos exportáveis pelos dois países.

As operações comerciais entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia serão registradas, nos respectivos bancos encarregados do comércio exterior, em contas em dólares dos Estados Unidos da América, sendo igualmente o dólar a moeda utilizada para a conversão das demais de livre conversibilidade, obedecidas as taxas vigentes na data da operação e no mercado de câmbio internacional.

É constituída uma Comissão Mista, com o propósito de promover as relações comerciais, estimular novas formas de cooperação e efetuar o exame periódico do funcionamento do Acordo ora sob exame e de outros convênios em vigor.

Não resta nenhuma dúvida a esta Comissão de Economia, quanto à relevância de ampliar o comércio exterior brasileiro, principalmente em termos de novas áreas de comércio, assegurando, para tanto, os aperfeiçoamentos necessários.

No que respeita ao Conselho de Assistência Econômica Mútua (COMECON), do qual a Romênia faz parte, segundo expressa o Relatório do Banco Central do Brasil, relativo a 1975, foi bastante satisfatório o comportamento do seu intercâmbio naquele ano com o nosso País. Cresceram especialmente as exportações brasileiras (8%, em 1975, contra 4,5%, no ano anterior), em decorrência de grandes compras de açúcar e milho pela URSS, e de farelo e torta de soja pela Romênia, Tchecoslováquia e Polônia.

Ainda assim, porém, esse conjunto de países somente participou em 4,4% do total do comércio exterior (FOB) brasileiro — adicionando importações e exportações —, atingindo o intercâmbio o valor de 695 milhões de dólares.

A partir desses dados, evidencia-se a perspectiva existente em termos comerciais e que pode ser bastante ampliada nos próximos anos. Dentro deste quadro, está inserido o presente Acordo, o qual, conforme a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, tem um sentido de estímulo à cooperação econômica e ao desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países.

Sendo assim, esta Comissão aprova o referido Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em exame. .

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1976. — Senador Renato Franco, Presidente, em exercício — Senador Ruy Santos, Relator — Senador Jarbas Passarinho — Senador Helvídio Nunes — Senador Luiz Cavalcante — Senador Cattete Pinheiro.

**PARECERES Nº 912 E 913, DE 1976**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1976 (nº 75-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.**

**PARECER Nº 912, DE 1976**

**Da Comissão de Relações Exteriores**

**Relator: Senador Mendes Canale**

De conformidade com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, que acompanha a matéria em exame, está dito que "o instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacionais no seu intercâmbio comercial, no transporte marítimo, conforme estipula o artigo II do Convênio".

3. O presente Convênio sucede a outro, firmado entre o Brasil e a República Democrática Alemã sobre Comércio e Pagamentos, constituindo-se, assim, "em instrumento de regulamentação do crescente comércio entre o Brasil, e aquele país europeu, por cujos portos escoam, para o Brasil, produtos de outros Estados mediterrâneos da Europa".

4. O estabelecimento deste Convênio sobre Transporte Marítimo entre Brasil e República Democrática Alemã exprime, do ponto de vista brasileiro, a continuidade do esforço de multiplicação dos instrumentos diplomáticos no espaço internacional, a fim de criar estímulos ao nosso comércio externo, bem como a outros tipos de intercâmbio situados na linha e no alvo de nossos interesses.

5. Não transferimos para o plano do relacionamento externo nossas opções político-ideológicas. Regimes políticos diversos não nos impedem o eventual estreitamento de relações com países cujas economias apresentam, face à brasileira, o caráter da complementariedade — propícia, tanto para eles quanto para o Brasil — a uma intensificação de trocas de produtos e de serviços.

6. O transporte marítimo desempenha papel primordial na implementação desse intercâmbio e ressalte-se, no caso, o especial interesse brasileiro em garantir utilização econômica para a tonelagem da frota mercante do País, em promissora fase de expansão.

Nos termos do exposto, opinamos pela aprovação do texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado a 23 de julho de 1976, entre o Brasil e Alemanha Oriental, como estabelece o Projeto de Decreto Legislativo ora examinado.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1976. — **Luis Viana**, Presidente em exercício — **Mendes Canale**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **José Lindoso** — **João Calmon** — **Helvídio Nunes Accioly Filho** — **Virgílio Távora**.

**PARECER Nº 913, DE 1976**

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

**Relator: Senador Alexandre Costa**

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e República Democrática Alemã, em Brasília, a 23 de julho de 1976.

2. Na Exposição de Motivos que informa a iniciativa presidencial o Ministro de Estado das Relações Exteriores argumenta o seguinte:

"O instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacio-

nais no seu intercâmbio comercial, no transporte marítimo, conforme estipula o Artigo II do Convênio.

Sucedendo, o referido Convênio, a outro firmado entre o Brasil e a República Democrática Alemã sobre Comércio e Pagamentos, constitui-se, por isso, em instrumento de regulamentação do crescente comércio entre o Brasil e aquele país europeu, por cujos portos escoam, para o Brasil, produtos de outros Estados mediterrâneos da Europa."

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou o presente projeto que foi aprovado sem restrições.

4. O Convênio estabelece que o Transporte Marítimo de carga geral, decorrente do intercâmbio comercial Brasil-Alemanha, será efetuado por suas marinhas mercantes, visando à reciprocidade de cargas e das receitas dos fretes auferidos, independentemente das condições de vendas das mercadorias (art. II).

Sobre o assunto, convém lembrar que a orientação da política de transporte desta Comissão, tem sido desde 1946, a de estabelecer diretrizes no sentido da reciprocidade. E isso porquanto, analisados os balanços de pagamentos, concluiu-se que o item fretes e seguros vinha permanentemente apresentando crédito negativo. Tal fato decorria de uma dupla discriminação. A primeira refere-se às restrições do Lloyd Brasileiro, fundado em 1890, na Conferência de Fretes Brasil-Europa, mesmo depois de sua admissão em 1924, o que o impedia de operar nos portos escandinavos. O mesmo aconteceu na Conferência Japão-África do Sul. A segunda discriminação decorria de nossos produtos serem "gravosos", pois o alto preço de nossas exportações, em relação ao mercado internacional, derivava do alto nível dos fretes. Em termos de fluxo de transporte esses fretes eram altos porque, em geral, os armadores concedem abatimentos para evitar a viagem de retorno vazio, no caso o sentido de nossas importações, produtos industrializados e não gêneros alimentícios que ocupam plenamente as praças reservadas pelos navios.

Essa dupla ação somente poderia ser contrabalançada pela intransigência do Governo brasileiro nas Conferências; pois não se tratava de uma liberdade de navegação a que se referia Hugo Grotius em 1609, porém de uma liberdade de acesso às cargas, que servia para alicerçar os Atos de Navegação de Cromwell, em 1651, vale dizer, o protecionismo. É que as Conferências são oligopólios supranacionais, onde seus acordos de lealdade com os usuários não seguem via diplomática e nem garantem praça aos exportadores dos países em desenvolvimento, pois há sempre ocasiões de excesso de procura.

Premido por essas circunstâncias, que se refletiam na capacidade de importar, ou seja, no coeficiente insumos importados/insumos nacionais, o Brasil voltou ao sistema protecionista, no sentido de garantir preços e praça para as cargas geradas no seu intercâmbio. Isso, contudo, não foi suficiente. Tornou-se necessário incentivar a construção naval e baixar um ato (Dec. 47.225, de 1959) dispondo sobre a reciprocidade de fretes de cargas beneficiadas com os favores governamentais, que também não resolveu definitivamente o problema.

A ação brasileira dirigiu-se, pois, para a ONU — Organização das Nações Unidas, apoiando reuniões no sentido de estudar o comércio entre países subdesenvolvidos e evoluídos individualmente.

A Comissão da ONU que estudou os Transportes Marítimos (IV Sessão) e realizou a Conferência de Argel em 1967, chegou a conclusão de que a liberdade de escolha entre navios conferenciados e não conferenciados de que goza o usuário individual não é real, salvo se agirem coletivamente, o que não ocorre. Em resumo, uma das soluções seria a organização do transporte marítimo, à semelhança do aéreo, um oligopólio onde vige a reciprocidade de fretes e cargas e se concorre na qualidade, já que a livre concorrência em Transporte significa a guerra de fretes, a concorrência ruinosa e a introdução do eliminar o transporte itinerante ("transps").

A segunda solução foi a do presente acordo, isto é, estabelecer acordos bilaterais para garantir o acesso aos portos do mar Báltico,

por intermédio da Alemanha, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1976. — **Luz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Mendes Canale**.

#### PARECERES Nºs 914 e 915, DE 1976

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1976 (nº 76-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.**

#### PARECER Nº 914, DE 1976 Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator:** Senador **Helvídio Nunes**

Em obediência ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transportes e Navegação Marítima, assinado entre o Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

2. Segundo esclarecimentos aduzidos pelo Senhor Ministro do Exterior, na sua Exposição de Motivos, o Acordo foi concluído em consonância com a política brasileira de atribuir, no transporte marítimo bilateral, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados.

3. O artigo I do Convênio estabelece que o transporte marítimo das mercadorias entre os portos dos dois países, em particular o que se relaciona com o seu intercâmbio comercial, será, necessariamente, efetuado em navios de bandeira brasileira e argelina.

4. Trata, também, o Acordo, de diferentes facilidades administrativas e portuárias que os dois países se concedem mutuamente, com vistas a minorar despesas relacionadas com o transporte marítimo, na faixa bilateral de suas relações.

5. O texto do Instrumento desdobra-se em vinte e sete artigos, em perfeita conexão redacional com a forma-padrão adotada pela Chancelaria brasileira em outros documentos do gênero.

6. O Acordo traduz, outrossim, um esforço a mais que o Governo brasileiro realiza no sentido de estabelecer laços de cooperação mais estreitos com um país amigo, com vistas ao interesse comum da paz, do intercâmbio econômico e do próprio desenvolvimento que a continuidade da paz e do comércio entre duas Nações acaba propiciando a ambas.

7. Opinamos, pois, pela aprovação do texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília em 13 de abril de 1976, como preceitua o Projeto de Decreto Legislativo ora examinado.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1976. — **Luz Viana**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **José Lindoso** — **Mendes Canale** — **Accioly Filho** — **João Calmon** — **Virgílio Távora**.

#### PARECER Nº 915, DE 1976

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

**Relator:** Senador **Alexandre Costa**

1. De conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores informa:

"O acordo em apreço foi concluído em consonância com a política brasileira de atribuir, no transporte marítimo bilateral, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados. Assim, o Artigo I do referido Convênio estabelece: "o transporte marítimo das mercadorias entre os portos dos dois países, especialmente o decorrente do seu intercâmbio comercial, será, necessariamente, efetuado em navios de bandeira brasileira e argentina".

O presente Acordo, ao determinar a divisão de carga na proporção de 50/50, institui-se em mais de um instrumento de incentivo à marinha mercante nacional e é mais um vínculo a fortalecer a união dos países em desenvolvimento em proveito de suas economias nacionais.

Trata, ademais, o referido Acordo, de facilidades administrativas e portuárias que os dois países só concedem mutuamente, tendo sempre em vista o objetivo maior de minorar as despesas em tudo quanto a transportes marítimos se refira."

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, houve por bem apresentar o presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

4. Do ponto de vista da política nacional de transporte, temos apenas a aduzir que o presente Acordo significa mais um instrumento no sentido de evitar a identificação entre a "liberdade de navegação" e seu ilegítimo corolário "a liberdade de acesso às cargas", que é controlada por Conferências Internacionais de Fretes. Este vínculo foi denunciado sob os auspícios da ONU — Organização das Nações Unidas e desde o ano de 1924, quando o Lloyd Brasileiro, admitido na Conferência Brasil-Europa, sofria discriminações no que se refere a reserva de cargas.

Em resumo, o que se pretende é a reciprocidade. O que se lamenta são as providências tardias sobre a matéria, principalmente no momento em que cerca de 50% da capacidade mundial de petroleiros se encontra em ociosidade, em razão da crise mundial desse combustível. Esse fato amplia a possibilidade de utilização de navios de terceira bandeira e reduz-se a de bandeira nacionais, o que mantém uma elevada participação (57%) de navios estrangeiros afretados; cerca de US\$ 602 milhões dispendidos pelo Brasil em 1975.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1976. — **Luz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Mendes Canale**.

#### PARECERES Nº 916 E 917, DE 1976

#### PARECER Nº 916, DE 1976

**Da Comissão de Economia**

**Sobre a Mensagem nº 164, de 1976 (nº 301/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator:** Senador **Ruy Santos**

Com a Mensagem nº 164, de 1976, o Senhor Presidente da República encaminha a apreciação do Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo (SP), para contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 2.108.500,00.

A operação de crédito teria as seguintes características:

"A — Valor: Cr\$ 2.108,5 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no

valor de Cr\$ 891,5 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal;

B — Prazo de amortização: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamentos dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executados em vias públicas daquela Municipalidade."

O Conselho Monetário ao examinar o pleito opinou favoravelmente a contratação de, apenas Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), em face a pequena margem de poupança, conforme se observará a seguir:

"A propósito, a Lei Orçamentária do Município de São Miguel Arcanjo (SP) — para o presente exercício — apresenta a seguinte composição:

	Cr\$ mil
a) receita total	8.170,0
b) operações de crédito	3.000,0
c) receita líquida (a-b)	5.170,0
d) despesas de custeio	3.299,6
e) despesas relativas às transferências correntes menos previsão de juros	609,2
f) parte da receita, relativa às transferências de capital, que deverá ser aplicada em investimentos obrigatórios	773,9
g) despesas certas e inadiáveis (d+e+f)	4.682,7
h) margem de poupança (c-g)	487,3

Como se observa, a margem de poupança do Município de São Miguel Arcanjo (SP) situa-se em torno de Cr\$ 487,3 mil.

Entretanto, caso fosse efetivada a operação de que se trata (Cr\$ 2.108,5 mil) a Municipalidade em questão teria um dispêndio anual — incluindo o relativo ao financiamento a ser obtido junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., independentemente de autorização (Cr\$ 891,5 mil) — de aproximadamente Cr\$ 1.300,00 mil que, adicionado ao já existente, elevaria o dispêndio para cerca de Cr\$ 1.357,8 mil, bastante superior a sua margem de poupança. Assinale-se ainda que, mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar anualmente também sofreriam reajustamentos, uma vez que estão sujeitas à correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional.

Desse modo, entendo que a assunção de tal compromisso com o prazo de apenas 3 anos para resgate acarretaria, certamente, dificuldades para a administração municipal nos próximos exercícios, razão por que sugiro permitir àquela Municipalidade — além da realização dos Cr\$ 891,5 mil a serem efetivados independentemente de autorização específica do Senado Federal — a contratação de apenas Cr\$ 1.000,00 mil."

Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1976

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâme-

tos fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executados em vias públicas daquela Municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício — Ruy Santos, Relator — Cattete Pinheiro — Luiz Cavalcante — Paulo Guerra — Jarbas Passarinho.

#### PARECER Nº 917, DE 1975

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 112, de 1976, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator: Senador Heitor Dias**

Em exame o Projeto de Resolução nº 112, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, a elevar temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executadas em vias públicas daquela municipalidade.

A matéria recebeu a acolhida da Comissão de Economia por entender que a mesma se enquadra nos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao reaparelhamento das pequenas e médias cidades, visando a uma orientação dos fluxos migratórios internos.

A proposição, por sua vez, satisfaz as formalidades exigidas pela Legislação em vigor e goza de boa técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto, por considerá-lo constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Hélio Nunes — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 16 de novembro de 1976.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 16 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, como Observador Parlamentar.

Atenciosas saudações. — Benjamim Farah.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 579, DE 1976**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 234, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos no último dia 5 de novembro, pelos Excelentíssimos Senhores Presidente Ernesto Geisel e General-de-Exército Dom Francisco Morales Bermudez Cerruti, Presidente da República do Peru.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O requerimento lido, nos termos do art. 233, § 1º, do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 580, DE 1976**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1976. — **Augusto Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nem a ARENA nem o MDB estão de parabéns com a realização do pleito de 15 de novembro. De parabéns estamos todos nós, a Nação brasileira, sem distinção de partidos, que, com a observância do calendário eleitoral, deu mais um passo para a normalização democrática da sua vida pública.

A participação direta e ostensiva do Presidente da República, se rompeu com um tabu respeitável, equivaleu à confirmação do compromisso assumido pelo Chefe do Governo e da Revolução com a prática da consulta periódica às urnas, mesmo nos momentos de aguda crise econômica, como essa que atravessamos, que poderia servir de pretexto para que se cancelasse ou adiasse o pleito.

Tivemos 76, teremos 78: esse o crédito de confiança que a Nação abre ao General Ernesto Geisel.

Em que bases, porém, Sr. Presidente, teremos o pleito que o calendário político prevê para daqui a dois anos?

Eleições diretas ou indiretas para Governador? Com ampla liberdade de debate, entre partidos e candidatos, através dos meios modernos de comunicação, incluídos o Rádio e a TV?

Eis a incógnita que desafia o mundo político. E não sei sé o próprio Governo está em condições de responder, com segurança, às nossas indagações.

E em que medida o resultado deste último pleito influirá na resposta? Que interpretação vai dar o Governo a este pleito e que lições lele poderão extrair os intérpretes interessados dos números que estão sendo tabulados?

Acho que, em primeiro lugar, deve-se tomar na devida conta o desejo, que o povo inequivocadamente manifestou, de participar do processo político. Não há discutir que o povo levou a sério as eleições e não "votou com raixa", levado pela paixão ou sob o influxo dos demagogos. A abstenção foi bem menor do que a prevista e nem sempre são absenteistas os que faltam ao encontro das urnas. Há numerosas razões bem distintas do desejo de não participar, inclusive a impossibilidade material de comparecer, a permanência fora do distrito eleitoral. Razões que a frieza dos números divulgados não esclarece. Razões que somente uma ampla pesquisa sobre as justificativas apresentadas pelos supostos faltosos está em condições de explicar.

O eleitorado, graças à periodicidade das eleições, vai amadurecendo e revelou, desta vez, alto índice de conscientização política. Na Cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, o número de votos dados apenas à legenda do MDB é impressionante. O eleitor, nesse caso, terá sido vítima do sistema de propaganda que obrigou os partidos a oferecerem um desfile monótono de retratos e de nomes. Não pôde selecionar conscientiosamente um nome ou decorar um número, mas timbrou, ativamente, em marcar sua posição ou, se quiserem, a sua oposição ao estado de coisas vigente.

Meses atrás, o País assistiu à caracterização do pleito de segunda-feira como plebiscitário, no sentido da consagração ou a condenação de uma política de Governo. Não era, não podia ser e não foi, positivamente — consideradas as condições peculiaríssimas de uma eleição municipal. A escolha de um prefeito não pode ser equiparada à de um governador e muito menos à de um senador. Na óptica popular, esses cargos e seus atributos são vistos em escala diferente e através de critérios diferentes.

**O Sr. Ruy Santos** (ARENA — BA) — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Com muito prazer, ilustre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** (ARENA — BA) — Nobre Senador, peço permissão para divergir um pouco de V. Exº Num município, por vezes, a eleição de prefeito representa, para o município, muito mais que a eleição de senador e até de governador. Ele tem interesse vital na chefia da comunidade — daí, a minha divergência. Eu estou ouvindo V. Exº com todo o carinho e com toda a atenção que merece, e V. Exº chega vitorioso, dentro da tradição da Guanabara, que é sempre oposicionista, mas espero que os outros companheiros de V. Exº tragam, também, à tribuna, as explicações quanto ao pleito nos seus Estados.

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Estou de pleno acordo com V. Exº quando afirma que, muitas vezes, a eleição de um prefeito interessa mais e é muito mais importante para o município do que a eleição de um senador ou de um governador. Mas isto só se verifica porque a eleição do prefeito, como acabo de dizer, é vista pelo eleitor através de óptica distinta. Se, por exemplo, o MDB apresentar um mau candidato num município em que ele tem tradicionalmente a maioria, a tendência é para que ele perca as eleições, apesar do prestígio da legenda, porque a ênfase éposta na escolha do bom administrador, entre nomes de todos conhecidos, importando pouco sua maior ou menor significação política.

De qualquer modo, Sr. Presidente, não se pode desprezar o significado da opção entre as duas legendas partidárias, que se exprime, até certo ponto, no número de vereadores obtidos pelos dois partidos. Até certo ponto, disse eu. No decorrer deste discurso expliquei porquê.

Se a Oposição obtiver o maior número de legendas no cômputo geral dos votos depositados em todas as urnas, o que é difícil mas não impossível venha a acontecer, esse índice terá um importante significado para orientar o Governo quanto ao juízo que dele faz a opinião pública. Basta, aliás, que, em relação a 1972, cresça

consideravelmente a votação oposicionista, para que isso signifique o alargamento progressivo da área de descontentamento popular.

Fixemos o caso de São Paulo e vejamos outro aspecto da questão. Se o fenômeno, que referimos atrás, ocorre nesse Estado, como está parecendo, isso terá significação mais grave, sem dúvida, para o Governo do que se ele ocorre num pequeno Estado, com peso menor na realidade econômica e política do Brasil.

Pelo mesmo raciocínio, uma vitória do MDB em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul terá de refletir-se no comportamento do Governo, salvo se este não levar a sério as eleições e seus resultados.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com muito prazer, V. Ex<sup>e</sup> sempre me dá uma grande satisfação.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Eu tenho uma ligeira ratificação: até agora, em São Paulo, não, porque mesmo em votos à ARENA está vencendo.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Mas eu estou, aqui, a esta altura da apuração, o que podemos fazer é o que estou fazendo: armar hipóteses.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Quanto ao Rio Grande do Sul e Estado do Rio, nada a opor.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Muito bem, mas no caso de São Paulo, se o MDB não atingir a votação global da legenda da ARENA, vai, sem dúvida, quase emparelhar com ela, pela tendência que se verifica nas apurações.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Vai passar de seiscentos mil a diferença.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Mesmo que passe de seiscentos mil, num eleitorado enorme como o de São Paulo, isso significará pouco evidentemente...

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Vai beirar 10%.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Por outro lado, estou armando uma hipótese, estou figurando que nesses três Estados, inegavelmente Estados de grande peso político e econômico na Federação, se a vitória da Oposição se manifesta ou o progresso gigantesco do número de legenda se verifica, é evidente que isso tem uma gravidade enorme para o Governo e exige do Governo um exame acurado da sua política econômica e social, bem como do *status quo* político e institucional.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Eu acho que nós não estamos roubando tempo de ninguém, eu, pelo menos, não estou roubando tempo de ninguém porque não há mais oradores. Mas eu queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> que há vários anos, quando Otávio Mangabeira foi candidato ao Governo da Bahia, ele teve em oposição ao seu nome a figura, realmente expressiva na Bahia, que era Medeiros Neto, e o Mangabeira perdeu na Capital, mas o Medeiros Neto perdeu longe a eleição. Então, diziam os amigos de Medeiros Neto: "Bem, mas nós tivemos uma grande vitória, porque vencemos na Capital, onde há o eleitorado esclarecido e bravo". Ai é que não aceito. Não aceito esta história de dizer que o eleitorado de São Paulo, Rio Grande do Sul ou da Guanabara é digno e bravo, porque ele é tão digno e tão bravo como o da Bahia e do Acre, do meu querido colega Senador Adalberto Sena.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Bem, V. Ex<sup>e</sup> está fazendo uma observação, não está retificando meu discurso neste particular, porque eu não disse isso. Acho que todo o eleitorado do Brasil está, evidentemente, amadurecendo, no sentido de votar de maneira consciente e fugindo àquelas imposições tradicionais do caciquismo local. Não afirmo que o eleitor de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro é melhor que o eleitor da Bahia. Mesmo porque na Bahia, nas grandes cidades — com exceção de Jequié e Alagoinhas, onde desta vez não foi possível ganharmos — evidentemente, nesses centros urbanos mais densos, o MDB venceu. E em Salvador quebrou até uma tradição, porque Salvador que deu essa derrota a Mangabeira também vinha derrotando o MDB ininterruptamente, até o último pleito.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Ininterruptamente, não. No pleito passado anterior a este, venceu a ARENA.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Não no pleito anterior a este, porque esse foi acompanhado de perto por mim, quando tive a honra de ser o Presidente da Comissão Provisória do MDB.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Bem, resiro-me ao de Senador, mas eu não vou entrar, aqui, porque foi que o candidato do MDB ao Senado perdeu na Bahia, em Salvador.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Mas estou falando sobre as eleições municipais.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Realmente, a ARENA venceu na eleição para Senador em Salvador; o mais votado foi o Senador Luiz Viana, realmente. Mas, para Vereadores, só na eleição de Prefeito em 1972 tivemos vitória. Normalmente perdíamos para a Oposição.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Então, V. Ex<sup>e</sup> vem acrescentar algo ao meu rápido aprendizado no meu fugaz estágio na política baiana, quando tive a honra de passar por sua terra no desempenho de missão política.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Não. V. Ex<sup>e</sup> é prócer da política baiana, porque presidiu a Comissão Provisória do MDB lá.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Agora, essa vitória, evidentemente, ou essa aproximação, quando menos, de uma vitória em termos globais de legendas, nos grandes Estados, pode ser a antecipação dos resultados da eleição de 1978, que conferirá a esses Estados aquilo que considero um teste de nossa democracia de intenções, que é eleger um candidato da Oposição em cada um deles.

Evidentemente, reflexos haverá, sejam eles frutos do aproveitamento das lições que desflem do último pleito, seja pelo próprio desempenho feliz do MDB, da Oposição, nos três grandes Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resultados eleitorais possibilitam, sem dúvida, interpretações diversas. A tentação é interpretá-los, sempre de acordo com a nossa parcialidade política. Nenhum político assume uma postura científica em face da realidade expressa nas urnas.

O que se aproximará mais da verdade talvez venha a ser o juízo dos cientistas políticos, que virá a seu tempo, mas tardivamente. O processo contraditório, o debate em torno dos entendimentos diversos tornam, porém, *equilível, observável*, uma aproximação da verdade, uma verdade provisória, ou melhor, uma hipótese sobre a significação da mensagem das urnas.

Uma darão importância maior, por exemplo, ao número de Prefeituras conquistadas, outros ao número de Vereadores eleitos, outros ao volume de votos dados à legenda, sejam nominais ou não.

Os dois primeiros índices aparecem desfigurados sempre. Isso porque é preciso distinguir entre os grandes Municípios, que eleitoralmente valem por Estados, e as milhares de pequenas, até míni-

culas comuns, que fazem número, mas não fazem voto, e é preciso também considerar a representação numericamente desigual de pequenos e grandes Municípios nas suas Câmaras municipais, observando-se que os grandes municípios, por maiores que sejam, têm Câmaras compostas no máximo de 21 edis.

Parece que o número de votos conferidos à legenda de cada um dos Partidos, comparados entre si, é que teria uma expressão maior, aproximando-se de um resultado plebiscitário.

O Senador Franco Montoro acha que as eleições de 1974 e 1976 mostram que o MDB caminha, com toda a segurança e firmeza, para a conquista do poder. De eleição em eleição ele vai crescendo. Perde uma cidade importante aqui e ali, mas compensa essa perda com outros triunfos. Tínhamos 808 vereadores — diz ele — e estamos elegendo agora 2.000. A ARENA — era a manchete de um diário do Rio, hoje, o *Jornal do Brasil*, “toma 15 grandes cidades e perde 27”.

Os resultados já divulgados não assustam a ninguém. Se o Governo pode dizer que venceu, a Oposição pode dizer que avançou com botas de sete léguas. O eminente General Geisel poderá dizer que ganhou, a quem interessar, e que eleição não é incompatível com a Revolução, em que pesem o Ato nº 5, a censura política na imprensa escrita, falada e televisada, discriminatória, naturalmente, a minimização da propaganda eleitoral gratuita através dos meios eletrônicos.

Nosso desejo é que o Presidente estude, com sua conhecida inteligência, o que há de real e o que há de enganoso por detrás dos números e das interpretações capciosas dos que queiram lisonjeá-lo.

De qualquer modo, como afirmei de inicio, o País está de parabéns. Cada pleito é uma lição de democracia — e só se aprende democracia, praticando-a.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA—MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após a luta eleitoral, o apelo à serenidade e ao bom-senso, para que a rigidez do texto legal não choque com princípios rudimentares de solidariedade e justiça social.

Como falar em justiça social sem a preocupação de que aqueles a quem especificamente está entregue o seu exercício sintam na própria carne o desencanto da injustiça?

Não Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ela se consumar, no Senado da República o meu protesto há de ficar em seus Anais. Regressando do meu Estado lá encontrei uma profunda preocupação em que concerne a funcionários que, submetidos a concurso, nele obtiveram aprovação, mas não lograram o aproveitamento nas vagas inicialmente fixadas.

Refiro-me às Assistentes Sociais que, em pleno exercício de função, fizeram o respectivo concurso e todas foram aprovadas, não conseguindo, contudo, nota que lhes permitisse a nomeação dentro das 18 (dezoito) vagas estabelecidas com o seu quadro no Instituto de Previdência Social no Maranhão. Ocorre que na própria Portaria do MPAS — nº 180, de 2 de abril de 1975, está previsto que a dispensa poderá se completar no prazo de validade do concurso.

Este se exauriu em maio do próximo ano. E aqui o apelo ao Senhor Presidente da República e ao seu talentoso Ministro da Previdência Social, para que elas, que já em exercício estavam, aguardem a sua nomeação neste posicionamento, de vez que, como já assinalamos, foram todas aprovadas.

Se por acaso tivessem sido reprovadas não estariamos aqui a bradar pela compreensão humana no seu caso.

O Maranhão tem um mercado de trabalho dificílimo. Colocar na rua da amargura e do desespero quem do seu salário fazia a manutenção de sua família, não me parece conduta com respaldo na orientação firme do Ministério da Previdência que, executando a política do Governo Geisel, tem assistido tão bem os seus segurados. A solução que vislumbro, a certa, a correta, a humana, a antidemagógica é de que estas dedicadas servidoras do INPS aguardem, na conformi-

dade da Portaria do Sr. Ministro, em exercício pleno, sem de leve obstaculizar a nomeação por colocação rigorosa dos aprovados, a chance da hora do seu aproveitamento, se o fato ocorrer.

Acontece ainda, a ilustrar a razão de ser do nosso apelo, que uma Assistente Social não pode se inscrever no concurso porque tinha mais de 40 anos e com este fundamento lhe foi negada a inscrição. Dilatada a idade limite para 50 anos, o concurso já fora realizado e ela dispensada. Indago: não tem ela o direito de solicitar que lhe facultem uma prova especial em face do ocorrido? É princípio de que a lei retroage para beneficiar.

Em que beneficiou essa Senhora o limite de idade referida, mãe de 14 filhos que é e que por certo, hoje com 45 anos, vê como miragem a chance de um novo concurso?

Há mais: o INPS dispensou, na sua Delegacia do Estado, sete servidores seus, técnicos em contabilidade, que trabalhavam no Instituto desde 1969, sendo que, de agosto deste ano a julho de 1972, pelo Convênio do INPS e Sindicato dos Comerciários; a categoria de datilógrafos eles exerceram de agosto de 1972 a novembro de 1975 através de Convênio INPS e SESI; na categoria de Auxiliar de Administração, de 5 de fevereiro de 1975 foram aproveitados.

Ocorreu o inesperado: demitidas foram sob a alegação de que era preciso que os concursados nesta área funcional fossem nomeados, o que é totalmente válido e certo, mas esqueceram-se de que elas não tiveram a chance deste concurso, porque quando ele se realizou não exerciam esta função.

Aconteceu que foram dispensadas também da função de Auxiliar de Administração e lançadas ao desemprego, aquelas que há sete anos serviam a Casa com amor e dedicação.

O apelo fica. Ele é veemente porque oriundo de constatação in loco do desespero de tantos irmãos meus.

Que o Presidente da República, que o Sr. Ministro da Previdência por ele se sensibilizem, não permitindo que a intransqüilidade continue a reinar em tantos lares marcadamente desprovidos de recursos no meu Estado tão carente, repito, de aproveitamento humano. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

**O Globo** de hoje, sob o título: “Senadores derrotados”, dá a seguinte notícia:

O Senador Arnon de Mello perdeu a eleição em sua terra natal, onde a ARENA teve três candidatos contra dois do MDB. Foi eleito Manoel Francisco, do MDB-1, com 4.164 votos.

Também foi derrotado o Senador Teotônio Vilela, que em sua terra, Viçosa, apoiava a candidatura de um primo, o ex-Deputado Ivan Villa. O ganhador foi José Manoel dos Santos ou “Dinha” apoiado pelo Deputado Federal José Alves de Oliveira.

Dos três Senadores alagoanos, o único vencedor foi Luiz Cavalcante, Presidente da ARENA regional. Em Capela, sua terra natal, elegeu-se prefeito Eustáquio Albuquerque.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que me diz respeito, a notícia não é veraz, porque sou filho da mesma cidade natal do Senador Arnon de Mello, a cidade de Rio Largo. Eu, como aquele colega, empenhei-me decisivamente pela vitória dos candidatos arenistas, que afinal foram derrotados. Portanto, também fui derrotado na minha cidade natal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Jessé Freire — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Dirceu Cardoso — Danton Jobim — Otto Lehmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 533, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do ex-Ministro Mário Andreazza, publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de outubro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**E A SEGUINTE A ENTREVISTA DO EX-MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:****ANDREAZZA REBATE ACUSAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM OBRAS**

"Pior do que o erro e a inverdade são as meias verdades e a desinformação", afirmou ontem o ex-Ministro dos Transportes, Sr. Mário Andreazza, diante de declarações de parlamentar da Oposição de que, maiores que as irregularidades que estão sendo apuradas na Assembléia paulista, são as irregularidades que foram cometidas na construção da Transamazônica e Ponte Rio—Niterói.

"Curioso, aliás, o destino dessas duas grandes obras" — comentou o ex-Ministro do Governo Médici. "De um lado, o respeito e a admiração internacionais, como também a total aceitação do povo, dos seus usuários. Do outro lado o uso político, o combate sistemático, as manobras que visam à destruição de uma imagem que se cristalizou na memória nacional, como um momento de pioneirismo e coragem".

**Nova tônica**

O Sr. Mário Andreazza fez questão de frisar que nada sabe dos acontecimentos que estariam ocorrendo no Legislativo paulista, além do que lê nos jornais, não lhe cabendo portanto tecer comentários a respeito. "Há algo, porém, que me impressiona e me causa alguma repulsa: invocaram como escândalo e irregularidades obras como a Ponte Presidente Costa e Silva, que insistem em identificar apenas como Rio—Niterói, como se o nome do grande brasileiro fosse e fosse difícil de pronunciar".

Voltam também a falar na Transamazônica — prossegue o ex-Ministro — já agora sob outra tônica. Como já não é mais possível desconhecer o efeito pioneiro e catalisador para a conquista e desbravamento daquela grande via de penetração, tentam comprometer o planejamento do Governo, insinuando ter havido ausência de coordenação e de troca de informações, ao não se ter sabido que iria ser implantada uma barragem em Tucuruí, no Estado do Pará, e que essa construção comprometeria um trecho da Transamazônica.

Sobre a barragem, diz o Sr. Andreazza: "Olhe-se qualquer mapa rodoviário e se verificará que Tucuruí não está no traçado principal da Transamazônica: trata-se apenas de um ramal, uma estrada de acesso que, partindo de Jatobá, esta sim na Transamazônica, liga Tucuruí à grande Rodovia. Este acesso foi construído exatamente

para propiciar condições de trabalho para a prospecção das potencialidades da região, para funcionar — como é o papel de todas as vias pioneiras — como instrumento de desenvolvimento.

Não se pode imaginar que a estrada seja considerada como um fim em si, sem função econômica maior que aquela de exclusivamente estabelecer uma ligação entre dois pontos. Vejam-se agora as datas: o acesso de Tucuruí ficou pronto e foi entregue ao tráfego em 1971. Os levantamentos do potencial hidráulico e topográfico para localização da barragem são de 1973. Será que há quem imagine que tudo isso poderia começar a ser feito, em 1973, sem a existência de uma estrada? Quanto custaria anos depois a construção dessa mesma estrada, se não a tivéssemos feito em 1971?" — pergunta o ex-Ministro dos Transportes.

**Avanço econômico**

Segundo o Sr. Mário Andreazza, "os trabalhos de projeto e execução da barragem de Tucuruí apoiaram-se vitalmente na estrada antes construída, que é fundamental à aceleração da sua construção. A existência da estrada propiciou ao Governo economizar um ano de trabalho para fazer a barragem e terá redundado em grande economia, não apenas de tempo, mas sobretudo de dinheiro, de custos diretos, já que são inestimáveis os benefícios indiretos. Tal acesso, indispensável como caminho de serviço, custaria hoje três vezes mais".

"É importante também saber que só agora, em 1976, ficaram conhecidos os níveis de inundação da barragem na sua cota máxima" — observa o ex-Ministro. "Sabe-se, também agora, que não há, como nunca houve, a hipótese de inundação de 100 km da Transamazônica, como argumentou o ilustre Senador Franco Montoro, nas suas declarações à imprensa. Sofrerá desvio o acesso de Tucuruí, isso é sem dúvida, mas tal é contingência normal do avanço econômico, do desenvolvimento da região: o acesso cumpriu sua função e, em seguida, deverá ajustar-se à necessidade de coexistência com a outra obra pública, para existência da qual ele foi peça fundamental.

Se os Governos a quem cabe promover o desenvolvimento nacional, fossem adotar um raciocínio tão estático, não haveria desenvolvimento nem crescimento. Não se faz uma estrada porque no futuro pode haver uma barragem, pode haver uma cidade, pode haver 1 milhão de coisas. Mas no futuro a barragem não pode existir porque, para que ela existisse, teria sido preciso que houvesse a estrada. Assim, carírfamos num círculo vicioso e a única coisa que não teríamos era desenvolvimento" — argumenta o ex-Ministro.

**Detração da Ponte**

"No terreno ambíguo da generalização também estão afirmações de terem existido irregularidades na construção da Ponte Presidente Costa e Silva" — prossegue o Sr. Mário Andreazza. "Irregularidade é uma palavra que, dependendo do seu uso, pode ser muito dúbia. Quantos sentidos podem extraí- se da afirmativa de terem existido irregularidades técnicas" na construção da ponte Rio—Niterói, em importância superior a Cr\$ 1 bilhão". Digo apenas que, se as "irregularidades tivessem custado Cr\$ 1 bilhão, não teríamos a ponte, pois de Cr\$ 1 bilhão foi seu custo a preço de dezembro de 1973.

Ou será que o que se quer considerar irregular é a decisão do Governo de construir a ponte? Pretender-se-ia negar ao Governo o poder de tomar decisões e executá-las? Esquecem os detratores da ponte que, sendo ela um elo da ligação Norte—Sul do país, encurtando distância da BR-101, também tem uma inestimável função integradora local, que, por assim dizer, antecipou a impostaível decisão política que conduziu à fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Obscurécem que o grande problema econômico que se põe hoje aos Governos é o dos transportes nas Regiões Metropolitanas, nos grandes conglomerados urbanos, responsáveis por pesada fatia no consumo de combustível e fontes geradoras de importante parcela tributária".

Para o ex-Ministro dos Transportes, a ponte situa-se como uma obra num complexo viário que está em execução e que virá trazer solução para os graves problemas de transportes no Grande Rio".

### Viabilidade

Ainda sobre a ponte, lembrou o Sr. Mário Andreazza que "os estudos econômicos que antecederam a decisão de construir-la previam 1968 como ano ótimo de geração da receita resultante de sua operação. Veja-se, porém, que já neste ano de 1976, superando todas as expectativas, plasmadas em estudos feitos segundo os melhores padrões internacionais, terá ela atingido esse nível. Existiria maior indicador da sua viabilidade?" — pergunta o ex-Ministro, mostrando que se anteciparam, assim, os seus resultados em 10 anos.

Voltando às declarações do Sr. Franco Montoro, o Sr. Mário Andreazza observa: "Surpreende-me, ainda, falar-se em irregularidades na construção da ponte, sobretudo partindo isso de um congressista que, decerto, esqueceu que nos Anais do Congresso, tanto quanto na sua biblioteca, podem encontrar-se todas as informações necessárias ao conhecimento isento dos eventos que, publicamente, cercaram a construção dessa obra. O Governo sempre se antecipou em informar o Parlamento como agiu correta e energeticamente quando obstáculos tentaram opor-se ao cumprimento do objetivo de entregar essa importante obra de engenharia à economia nacional".

Dizendo que não gostaria de voltar a esse assunto, "pois o que tinha a dizer já foi dito", o Sr. Mário Andreazza justifica-se: "Não posso, porém, calar-me, quando vejo nas acusações, propósitos políticos de superar uma crise interna, tentando gerar uma outra, levantando-se acusações gratuitas sobre um Governo que tudo deu de si pelo engrandecimento nacional. Sei que, para alguns políticos, o grande erro é perder eleições. Mas será que ainda se pensa ganhar eleições só com palavras de contestação e negação, com meias verdades e insinuações que mal encobrem seus intentos?"

"Enfim" — prossegue o ex-Ministro — "Já estou me acostumando a tentativas de descarregarem sobre nossos ombros o peso dos seus problemas. Fizeram o mesmo com o Programa de Construção Naval, deixando de reconhecer que o Brasil se encontra, hoje, entre os 10 mais importantes países da indústria naval. Criticaram a política de fretes, numa época em que o país respondia apenas com cerca de 10% do total transportado com origem e destino ao nosso país. Hoje, o país já disputa o mercado em condições paritárias, ultrapassando a barreira dos 50% desses fretes. São realizações que, pelo seu porte, atraem e, estou bem certo, atraerão os ataques, já que não poderão falar de omissão."

Lembraria ainda — continua o ex-Ministro — que tanto a Transamazônica como a Ponte Presidente Costa e Silva foram obras aprovadas pelo Congresso Nacional. Quanto a esta última, o ilustre Senador do MDB, Sr. Aurélio Vianna, ao dar o seu parecer, assim se expressou: "Ou rompemos, hoje, as barreiras que impedem nosso desenvolvimento, ou as futuras gerações nos acusarão a todos de partidários da estagnação e obstaculadores da libertação econômica e da integração definitiva da pátria comum.

A obra produzirá consequências imediatas e mediatas, sendo uma delas a criação de uma área mais ampla que abrigará populações que sofrem a angústia de falta de espaço, propiciando-lhes aquelas condições ambientais sem as quais é impossível que se expandam as qualidades criadoras dos indivíduos como povos.

O projeto é constitucional; é financeiramente exequível; é politicamente necessário; é nacionalmente aceito porque obedece ao conceito de integração, tanto regional como nacional; tem apoio do povo da Guanabara e do Estado do Rio; logo... a Comissão de Projetos do Executivo deve aprová-lo e, em o fazendo, manifesta o seu regozijo pelo empreendimento, que marca uma época na História das grandes e ousadas realizações".

### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 535, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando

do a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Almirante Adalberto de Barros Nunes e pelo Dr. Edmundo Monteiro, por ocasião do encerramento do X Congresso Brasileiro de Radiodifusão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

### E O SEGUINTE O DISCURSO DO ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Excelentíssimo Senhor Governador de São Paulo — Ministros: da Casa Militar — Indústria e do Comércio — Agricultura — Interior — Trabalho — Minas e Energia e Comunicações — Vice-Governador do Estado — Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas — Autoridades — Minhas Senhoras e Senhores — Companheiros da ABERT.

Minha palavra — Senhor Presidente — é para agradecer a presença de Vossa Excelência nesta sessão de encerramento do DÉCIMO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO. Agradecimento que é tanto maior quando se trata da primeira vez em que a ABERT é distinguida com a honra da presença do primeiro magistrado do País no seu encontro bianual. Mais ainda, pela personalidade, pois não bastasse vir consagrada de toda uma vida militar de exemplo, por toda uma experiência empresarial, vem acrescida por dois anos e meio de esclarecido Governo. Pelo caráter, pois Vossa Excelência, ao presidir este Congresso, faz congruentes uma atitude de governo voltada para salutar comunicação entre governantes e governados e uma atitude pessoal atenta e aberta a todo diálogo.

Tal fato demonstra, de forma positiva, o interesse e zelo de Vossa Excelência, nos assuntos ligados à radiodifusão brasileira, uma vez que, é justamente nestes conclave, que são tratados os assuntos relativos ao contínuo desenvolvimento e melhoramento dos serviços de radiodifusão. A iniciativa privada, a quem cabe, com a ação supletiva do Estado, a gigantesca tarefa de prover a integração nacional e colocar os seus veículos de divulgação de massa a serviço da democracia responsável e dos salutares princípios do respeito aos poderes constituídos, da prestação de serviço de interesse público destinado aos ouvintes e telespectadores; a iniciativa privada — dizia — tem uma tarefa da maior magnitude.

Insere-se essa missão, ainda, nos conceitos que Vossa Excelência definiu com clareza, ao fixar as responsabilidades fundamentais da imprensa, na recente entrevista ouvida e vista, via satélite, diretamente do Japão.

Esta outra metade do século — O Segundo Século Vinte — como é chamada, A IDADE DO ESPAÇO; fica na história pelo ritmo espetacular do desenvolvimento técnico, que se enfatiza na revolução das comunicações.

O homem, que no princípio do século demorava semanas, até meses, para saber o que se passava no mundo, assiste, hoje, no momento simultâneo, os passos estranhos do seu semelhante no solo árido da lua ou participa, como testemunha, da indagação científica e presente sobre a existência da vida nas imensidões avermelhadas de Marte.

Em todas as casas, nas cidades, nas vilas, nos campos, por toda parte, as antenas apontam para o céu captando imagens e sons. A quantidade e a variedade desses sinais pode representar, nos dias que correm, o que faz o progresso do Estado a bem do povo.

Na área das comunicações o nosso País, à partir de 1964, realizou um avanço que impõe à nossa geração até uma certa perplexidade, como a este seu antigo colega de farda ao ligar, de forma instantânea, o seu telefone DDD com qualquer região do Brasil ou do mundo.

As estatísticas, nesse campo, ficam logo inatuais; mas devemos ter cerca de quinze milhões de aparelhos receptores, o que significa audiência da ordem de sessenta milhões de pessoas, enquanto os rádios não serão menos de 35 milhões, ou sejam setenta milhões o público ouvinte. Falamos, portanto, e só nós, ao mesmo tempo, a todo o Brasil. Será esse o auditório ampliado que estará presenciando esta reunião, daqui a poucos minutos, quando passaremos a transmitir, em rede para todo o Território Nacional.

É de se notar, Senhor Presidente, que graças ao sistema de exploração da radiodifusão, confiado à iniciativa privada, os brasileiros, recebem sem o dispêndio de qualquer quantia, ao contrário do que ocorre nos países onde foi adotado o controvertido sistema estatal, o mais fabuloso meio de entretenimento já imaginado pelo homem. Nas horas de lazer, em sua própria casa, o simples apertar de um botão põe o rádio-ouvinte e o telespectador em contato com o Brasil e com o mundo, possibilitando que ele saiba e veja o que está acontecendo, assista a espetáculos esportivos, peças teatrais dos melhores autores, interpretadas pelos mais selecionados elencos teatrais, aulas, palestras, conferências. Como não se destina apenas às elites, os programas são elaborados de forma a que o público possa optar entre os programas populares e os mais elaborados. Pode-se afirmar que em nosso País o rádio e a televisão exercem um papel social da maior relevância, pois proporcionam às grandes massas de população a sua maior distração, a fixação nos lares, suas famílias, carentes, em numerosos casos, de recursos e de meios para freqüentar salas de espetáculos e de entretenimentos. Tornam-se, assim um grande fator de tranquilidade social, um precioso auxiliar da obra do Governo em benefício dos nossos patrícios de todo o Território Nacional.

Nota-se, de parte das grandes redes, um esforço permanente para produzir uma programação variada, de boa qualidade, visando a atingir a todas as categorias sociais. A produção vai, gradativamente, se nacionalizando, e apenas uma pequena parte da programação é importada. No denominado horário nobre, então, predomina, amplamente, o programa feito no Brasil, com diretores, técnicos, escritores e artistas brasileiros. Tão elevado é o nível da programação produzida no Brasil, que numerosas novelas já estão sendo exportadas para diversos países da América Latina e até mesmo para os Estados Unidos da América do Norte.

Sabemos — Senhor Presidente — que entre os nossos ouvintes e telespectadores, está toda juventude do País, cabe-nos a incumbência maior de formar o caráter da mocidade; isto é, moldar o futuro da Pátria. É para cumprir essa magna tarefa que nos reunimos em Campinas, ouvindo o Ministro das Comunicações, outras autoridades federais; da sua e de outras Secretarias de Estado; torcemos opiniões com os companheiros, todos empenhados na busca da forma ideal de bem servir. Essa é a missão com que nos estimula o apoio expresso na presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aos Ministros Armando Falcão, Ney Braga e Arnaldo Prieto devo o registro da cooperação pronta e eficiente que a nossa entidade vem recebendo dos Ministérios da Justiça, Educação e Trabalho.

Uma palavra especial ao amigo e colega, o Comandante Euclides Quandt de Oliveira, cuja presença à frente do Ministério das Comunicações possibilitou tudo que realiza a nossa administração na ABERT, inclusive este Congresso. Ao Governador Paulo Egydio e ao Prefeito Lauro Péricles Gonçalves, os agradecimentos da ABERT pela generosa acolhida de Campinas e São Paulo, cidade e Estado que sempre serão exemplos para o Brasil. Uma palavra de reconhecimento à Associação das Emissoras de São Paulo — AESP, e à Comissão Organizadora, pelo excelente desempenho na tarefa de organização do certame à qual deram a marca da eficiência paulista. Falo, afinal, aos companheiros da radiodifusão — todos homens muitos ocupados, com incumbências de administração e gerência das suas emissoras que acorreram ao chamado da nossa Associação, trazendo o conforto e o apoio das suas participações. Espero que o Congresso tenha estado à altura dessa solidariedade; que lhes tenha sido útil o encontro.

Permita-me — Senhor Presidente — concluir com uma expressão pessoal, respondendo a pergunta que me é proposta freqüentemente: Por que, depois de cinqüenta anos de serviço militar, aceitei o encargo de dirigir a ABERT? Digo: É porque encontro — Senhor Presidente — nos empresários e homens do rádio e da televisão o mesmo amor pela Pátria e mesmo espírito de luta pela grandeza do Brasil.

**E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO DR. EDMUNDO MONTEIRO:**

Senhor Presidente:

Perante V. Ex<sup>e</sup> estão os homens que conduzem o Rádio e a Televisão em todos os rincões do Brasil. Plêiade de heróis anônimos que deram toda sua existência a uma causa alta e nobre: a de zelar pelo difícil campo das informações.

Emissoras grandes ou pequenas na sua força econômica e no raio de sua cobertura, se igualam no trabalho cotidiano, cada uma dentro da sua esfera de ação, para ajudar a construir um Brasil cada vez maior e para defendê-lo na trincheira das idéias da nacionalidade, unindo homens e encurtando distâncias.

Muito se diz sobre integração nacional, essa imperiosa necessidade, mormente num país continental, mercê de Deus, moldado em um só sentimento e irmão da bondade e pelo denôdo de um povo. Pois me atreveria a dizer, Excelência, que a radiodifusão brasileira é o espelho dessa própria integração, entrelaçando, através das ondas hertzianas, para todos os recantos do País, a imagem da nossa própria grandeza e a voz das nossas próprias evocações.

Conhecemos a nossa luta contra os invasores ocultos que procuram perturbar a nossa imagem, destruir os alicerces da nossa civilização; que saibam eles que terão um duro e áduo trabalho nessas tentativas e que pagarão o justo preço dos traidores e inimigos da pátria, e que fácil não será transpor a trincheira na qual nos encontramos, dispostos a uma luta sem tréguas.

Se é certo que a radiodifusão representa a voz do próprio povo aqui estamos nós, radiodifusores do Brasil, para dizer presente a Vossa Excelência, nesta hora em que tanto se faz necessária a unidade, a confiança, o otimismo e o amor.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1976 (nº 2.214-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia, do imóvel que menciona, situado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 900 e 901, de 1976, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabo de chegar ao plenário, às pressas, porque a Ordem do Dia começou antecipadamente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Esclareço a V. Ex<sup>e</sup> que começamos em seguida ao Expediente. Não havendo mais nada a tratar no Expediente passamos à Ordem do Dia.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Ontem, Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de ponderar a V. Ex<sup>e</sup> que, na hipótese da Ordem do Dia se iniciar antes da hora normal (15 horas e 30 minutos), poderíamos — e gostaríamos que isto ficasse consignado oficialmente nos Anais da Casa — que houvesse uma comunicação à Liderança, porque tivemos que vir precipitadamente dada a antecipação.

V. Ex<sup>a</sup> está rigorosamente dentro do Regimento Interno; determinada a inexistência de oradores, V. Ex<sup>a</sup> pode passar à Ordem do Dia. Mas há, tradicionalmente, e de acordo com o Regimento, que estabelece um período de tempo reservado ao Expediente anterior à Ordem do Dia, a fixação do horário de 15 horas e 30 minutos.

Pessoalmente, mais de uma vez, fui lembrado delicadamente pela Mesa de que estava encerrado o tempo do Expediente, o que se verifica normalmente às três e meia da tarde.

Dessa forma, queríamos formular agora, da tribuna, este apelo para que, sempre que houvesse essa antecipação, a Mesa solicitasse a alguém da Secretaria informar-se a Liderança, a fim de que pudesse chegar ao plenário, em tempo de acompanhar a Ordem do Dia.

Esta a solicitação que fazemos, na oportunidade em que examinamos a pauta da Ordem do Dia e verificamos que contém matérias de interesse maior.

Quanto ao item 3, que está em discussão, nada temos a dizer senão esta solicitação que fazemos a V. Ex<sup>a</sup>, para que sempre que houver antecipação a Liderança seja informada. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> já foi atendido hoje mesmo, através de um telefonema ao gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, avisando que ia começar a Ordem do Dia. Portanto, essa providência já foi tomada.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP. Fora do microfone.) — Não recebi o telefonema.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — No gabinete de V. Ex<sup>a</sup> deve constar o recado. É que, certamente, V. Ex<sup>a</sup> já tinha vindo para o plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 89, DE 1976 (Nº 2.214-B/76, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

#### Autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia do imóvel que menciona, situado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir, por doação, à Universidade Federal da Bahia, o imóvel constituído de terreno nacional interior com área de 107.265,56 m<sup>2</sup> (cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), e prédios nele existentes, situado na Vila Santa Ângela, antiga Quinta da Ondina, com acesso pela Estrada de São Lázaro e Avenida Presidente Vargas, no Subdistrito da Vitória, cidade de Salvador, Estado da Bahia, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0580-098, de 1975.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Legislação Social, (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador. A esse respeito há uma controvérsia. O Ministério do Trabalho tem uma orientação contrária à fixação do salário mínimo profissional, e apresenta algumas razões que foram levadas em conta na Comissão competente que examinou a matéria. Entretanto, as razões invocadas pelo Ministério esbarram numa situação de fato. É que existe salário profissional fixado para diversas categorias profissionais e é normal que assim seja. Isto tem entre outras vantagens a de estimular o estudo e a aquisição de capacidade especializada. A pessoa faz um curso superior, um curso de nível médio tendo em vista uma profissão de um salário maior. Aliás, é a experiência internacional; os salários não são fixados apenas na base de um mínimo genérico para qualquer categoria, mas no mínimo por categorias. Esta tem sido a inteligência normal do legislador brasileiro, que fixou salário mínimo para assistentes sociais, para médicos, para enfermeiras e para outras categorias.

O Ministério do Trabalho se opõe a essa medida; apresenta algumas razões que são compreensíveis, como por exemplo a de que começa a haver uma disparidade entre esses mínimos profissionais estabelecidos. A solução, então, seria não a de recusar o salário profissional, que é uma instituição de interesse social incontestável e de vantagens econômica, educacional e cultural para o País, mas a solução seria, então, fixar padrões, de acordo com o número de anos que o interessado gastou no curso; ou seja, aqueles que tivessem nível médio ou um curso superior de três, quatro ou cinco anos o salário profissional poderia ser proporcional à duração do curso.

Toda esta matéria, Sr. Presidente, foi objeto de uma subcomissão instituída na Comissão de Legislação Social, no ano passado, que reuniu alguns subsídios, e seria oportuno trazê-los ao debate da Casa, para atender senão apenas uma categoria profissional mas a todas as categorias de igual nível.

Com esse objetivo, estamos encaminhando à Mesa um requerimento para o adiamento da discussão desta matéria. E, nesse período, pretendemos trazer ao Plenário as conclusões dessa subcomissão, e quem sabe poderíamos obter da Maioria, que já na Comissão manifestou seu ponto de vista contrário à medida isolada, a sua anuência para uma medida que atenda não apenas à categoria dos contabilistas, como no caso presente, mas a categorias semelhantes que tenham um grau de preparação profissional semelhante.

**O Sr. Adalberto Sena** (MDB — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte. (Assentimento do orador.) Não sei se o Ministério do Trabalho nessa informação, chegou a negar a existência de salários especiais para certas categorias. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me informasse a esse respeito, porque, infelizmente, não tive tempo de ler o avulso. Mas, certa vez, aqui nesta Casa, apresentei também um projeto dando salário profissional a determinadas categorias, se não me falha a memória para motoristas, e lembro-me de que não se tratava propriamente da questão do salário e sim do horário. E o Ministério do Trabalho informou falsamente, aqui, ao Relator ou à Liderança do Governo, que só existia esse horário especial para os profissionais liberais. Recordo-me até que V. Ex<sup>a</sup>, num aparte, esclareceu que os ferroviários e os aerooviários também já tinham esse horário especial. Como daquele vez o Ministério do Trabalho informou falsamente, seria interessante que se verificasse, também, nessa oportunidade, se ele insistiu nessa maneira de orientar sob aquele mesmo aspecto.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Agradeço a contribuição, mas não tenho elementos, no momento, para dar a resposta a V. Ex<sup>a</sup>, porque a informação completa do Ministério não consta do parecer. Há referência incidente, onde não existe propriamente a negação, mas está de certa forma implícita a alegação de que

não é razoável dar para uma categoria, o que daria a entender que, segundo o ponto de vista do Ministério, nenhuma categoria goza desse privilégio. Mas, na parte transcrita dos pareceres não há referência expressa a essa situação.

De qualquer maneira, a observação de V. Ex<sup>e</sup> veio confirmar a importância do adiamento da matéria, para que todas essas informações sejam reunidas e o Plenário possa decidir sobre o projeto com base em dados objetivos.

Nessas condições, Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>e</sup> que submeta à aprovação do Plenário o nosso requerimento de adiamento da discussão e votação desta matéria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que se já lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 581, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 10 de março de 1977.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1976. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 10 de março de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que estabelece a uniformidade dos períodos de Férias Escolares em todo o País, tendo

PARCEIR, sob nº 805, de 1976, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1975

Estabelece a uniformidade dos períodos de férias escolares em todo o País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os períodos de férias escolares em todos os estabelecimentos de ensino do País serão uniformes e compreendidos nas mesmas datas de início e encerramento.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará instruções para o imediato cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 580, lido no Expediente, de autoria do Senador Augusto Franco, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobr<sup>e</sup> Senador Mauro Benevides para proferir o parecer daquele órgão técnico.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

O nobre Senador Augusto Franco vem de ser designado para integrar a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização

dos Estados Unidos, como Observador Parlamentar. Decreto do Senhor Presidente da República nesse sentido, já foi assinado, e de conformidade com o que preceitua o art. 36, §2º da Constituição o Senador Augusto Franco solicita a autorização da Casa para aceitar a referida missão.

Não há por quê, Sr. Presidente, negar a S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Senador Augusto Franco autorização para o cumprimento dessa missão, já que se trata, sem dúvida alguma, de um encargo da maior relevância. Portanto, o parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Senador Augusto Franco autorizado a aceitar a missão do Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 175, de 1976, o Senhor Presidente da República submette ao Senado a escolha do General-de-Exército Reynaldo Melo de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do MDB, desejo manifestar a nossa estranheza e o nosso protesto contra a forma por que foi ontem rejeitado um projeto de lei com parecer favorável e unânime de todas as Comissões da Casa.

O projeto assegura direitos dos empregados em caso de falência ou concordata da empresa.

Trata-se, Sr. Presidente, de corrigir uma falha na legislação brasileira, decorrente da criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Atualmente, os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação, que administra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata.

O projeto tem inegável sentido social; corrige falha patente da legislação brasileira.

A Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente ao projeto e até à sua necessidade. A Comissão de Legislação Social, também por unanimidade, sem uma voz discordante aprovou o projeto e o elogiou como necessário para corrigir uma falha de rigorosa injustiça, porque no caso de falência nega o caráter privilegiado a créditos em que são interessados o trabalhador e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Pois bem, Sr. Presidente, a Maioria, sem uma palavra de justificação, negou aprovação ao projeto em segundo turno; inclusive, ele já havia sido aprovado em primeiro turno.

Essa decisão, que nos parece estranha, justifica esta intervenção como um apelo que fazemos à Maioria. É claro que as Comissões falam opinando sobre a matéria e suas decisões não são definitivas; o Plenário está acima das Comissões e pode não aceitar as decisões, mas se todos os membros da Comissão e se todas as Comissões se manifestam favoravelmente ao projeto e não há qualquer manifestação em sentido contrário, recusar um projeto nestas condições, sem uma alegação, parece-nos contrariar a natureza do processo legislativo.

O apelo que fazemos à Liderança da Maioria é de que sempre que houver essas circunstâncias, que houver uma informação do Executivo contrária à aprovação do projeto, por razões objetivas, essas razões sejam apresentadas e a matéria volte às Comissões para que elas a examinem, volte o assunto, instruído, ao Plenário, para que se possa decidir com aquela objetividade necessária às decisões que representam aprovação ou recusa de uma norma de lei, de importância, evidentemente, geral para toda a comunidade brasileira.

Com este apelo, nós manifestamos a nossa estranheza e a nossa desaprovação a esse procedimento, esperando que, de futuro, sempre que houver essas informações, elas sejam trazidas ao conhecimento do Plenário; se forem razoáveis, talvez possa haver um assentimento do próprio Plenário. Se exigirem essas ponderações maior consideração, elas serão remetidas à Comissão competente para um reexame, em face dos novos subsídios trazidos ao Plenário.

Esta solicitação se inspira no propósito de assegurar aquela normalidade que deve presidir a elaboração dos projetos de lei pelo Senado.

É a consideração que queria trazer ao conhecimento da Casa e à Liderança da Maioria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** (ARENA — BA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todo apelo é bem recebido. Agora, a crítica é que eu não a aceito.

Sr. Presidente, em todo Parlamento do mundo, pode uma Comissão dar parecer favorável, e pode o Plenário, através dos comandos, rejeitá-lo, de maneira que isso não é novidade.

O eminente Sr. Senador Franco Montoro já tem se insurgido aqui, mais de uma vez, contra pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, considerando inconstitucionais projetos seus.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Acho normal, — por isso declarei em minhas palavras — quando se trata de um parecer. A decisão será nossa. Posso discordar de um parecer, apresentar razões em sentido contrário e propor, depois da discussão, a rejeição. Mas, rejeitar o parecer unânime das Comissões, sem dizer uma palavra, não me parece compatível com o bom andamento do processo legislativo.

**O SR. RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Sr. Presidente, quanto a dar as razões, dificilmente um autor do projeto — e digo isto pela minha experiência aqui na Liderança e em trabalhos na Comissão — aceita as ponderações contrárias ao seu projeto. Ele fez aquilo convencido e não muda de opinião.

Deste modo, Sr. Presidente, assumo a responsabilidade da rejeição do projeto, em nome da Maioria. E não houve surpresa, porque já tinha sido encaminhado a V. Ex<sup>e</sup>, quando anunciado o segundo turno dessa matéria, o requerimento, para ela ser submetida a voto. Quer dizer, se ela iria ser submetida a voto é porque iria ser rejeitada, de maneira que não pode ter havido surpresa para o nobre Senador.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa informa que o Ministério da Educação e Cultura aplicará ainda este ano Cr\$ 3,6 milhões no Programa Especial Bolsa Trabalho e Arte, que beneficiará estudantes que se interessem por

melhor formação e conhecimento nas áreas de teatro, cinema, artes plásticas, música, dança, letras e atividades artesanais e folclóricas.

Não é preciso salientar o profundo alcance do programa. Não é ele fruto de improvisação, a que não se dá o Ministro Ney Braga. O programa, na verdade, vinha sendo executado desde algum tempo pelas Universidades Federais de Minas Gerais e Espírito Santo, bem como pela Universidade Nacional de Brasília. Seus esplêndidos resultados convenceram o Ministro e o eminentíssimo Presidente Geisel da necessidade de estender a experiência a 15 universidades, espalhadas por todo o território nacional. As bolsas, com um valor mensal de Cr\$ 600,00, destinam-se a estudantes carentes de recursos; assim, ao mesmo tempo que o MEC socorre o aluno necessitado, dá-lhe condições para desenvolver suas possibilidades criadoras, fora da escola, em contato com manifestações artísticas espontâneas, como com acerto observou o Professor Manuel Dieguez Júnior, um dos idealizadores do programa.

As bolsas a serem concedidas são de três categorias, embora de igual valor: anuais, destinadas a pesquisas mais profundas e estudos de criatividade; semestrais, que visam à formação profissional, com cursos de especialização; e as de duração de 1 a 4 meses, destinadas a incentivar a participação de alunos em promoções artísticas diversas.

O novo programa atribui à Universidade importante papel no processo de desenvolvimento cultural do país, ao acolher o potencial criativo do estudante. Ao mesmo tempo que desperta o interesse do jovem pela cultura nacional, fortalece também a cultura regional.

Sr. Presidente,

A enorme significação dessa nova iniciativa do Ministro Ney Braga é evidente. Posso avaliá-la pela importância que terá no meu Estado, onde a Universidade Federal de Sergipe apresenta condições excepcionais para a execução do programa. Serão beneficiadas inúmeras organizações, entidades e grupos artísticos os mais diversos, pelo notável incremento que dará à cultura artística, da qual Sergipe é sobremodo rico. Novas vocações artísticas surgirão e, graças a essas bolsas de estudo, estudantes carentes de recursos financeiros mas dotados artisticamente terão como desenvolver seus dons, no aprimoramento cultural de um Estado que, pequeno, tem proporcionado ao Brasil vultos do maior porte, nas letras, filosofia e artes.

Rejubilo-me, assim, com o novo esforço do MEC, fruto da excepcional capacidade de trabalho criativo do Ministro Ney Braga. E estou certo de que o programa produzirá frutos magníficos e numerosos em Sergipe e todo o Nordeste.

Meu Estado, se beneficiado, saberá corresponder às melhores expectativas não só do Ministro como de todos que colaboraram para mais essa notável iniciativa do MEC! Era o que tinha a dizer. (Muito bem!) /

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 175, de 1976 (nº 329/76, na origem), de 27 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandy de Bizarria Mamede.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

**ATA DA 210<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976**  
**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO**

**AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as Mensagens n°s 185 e 186, de 1976 (n°s 353 e 354/76, na íntegra), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução n° 62/75, alterada pela Resolução n° 93, de 1976, desta Casa, e possam realizar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIO N° 149/76

Brasília, 18 de novembro de 1976.

A Sua Excelência  
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Daso Coimbra para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Passos Pôrto, a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n° 72-CN, de 1976, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.483, de 6 de outubro de 1976, que “dispõe sobre a correção monetária do valor dos recursos florestais e dos direitos de sua exploração, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e elevado apreço.  
— Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

OFÍCIO N° 109/76

Brasília, 18 de novembro de 1976

A Sua Excelência o Senhor Senador Magalhães Pinto  
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Laerte Vieira foi indicado por esta Liderança para

substituir o Deputado Joaquim Beviláqua na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Proposta à Emenda à Constituição n° 29/76 (CN), que “incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona” (Reforma Judiciária).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Padre Nobre, no exercício da Liderança do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 18 de novembro de 1976

Do Líder da Maioria  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
DD. Presidente do Senado Federal.  
Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Italívio Coelho, pelo Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n° 13, de 1976 (CN), que “Dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portela, Líder.

Em 18 de novembro de 1976

Do Líder da Maioria  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
DD. Presidente do Senado Federal.  
Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Otair Becker, pelo Nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n° 13, de 1976 (CN), que “Dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portela, Líder.

Em 18 de novembro de 1976

Do Líder da Maioria  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
DD. Presidente do Senado Federal.  
Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Paulo Guerra, pelo Nobre Senhor Senador Virgílio Távora, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n° 13, de 1976 (CN), que

"Dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portela**, Líder.

Em 18 de novembro de 1976

**Do Líder da Maioria**

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Altevir Leal, pelo Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1976 (CN), que "Dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portela**, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de novembro de 1976

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 19 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, como Observador Parlamentar.

Atenciosas saudações. — Senador **Augusto Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 175, de 1976 (nº 329/76, na origem), de 27 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 537, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Bento Gonçalves e Vepanópolis, no dia 8 de outubro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 546, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no jornal "Correio Brasileiro", sob o título "Uma Ovelha Tresmalfhada", de autoria do jornalista Edson Lobão.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 796 e 797, de 1976, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Serviço Público Civil.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1976-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os servidores públicos civis da administração direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 835, 836 e 837, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 5 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975

(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, do Sr. Senador Itamar Franco, que altera a lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

**PARECERES**, sob nºs 138 a 140, de 1975, e 579 a 582, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): ratificando seu parecer anterior; 3º pronunciamento: reafirmando seus pareceres anteriores;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): ratificando seu parecer anterior; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): contrário ao projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Leite Chaves.

— 6 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1975

(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975, do Sr. Senador Orestes Queríca, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos e dá outras providências", tendo

**PARECERES**, sob nºs 583 a 585, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade; e

— de Finanças, contrário, com voto vendido dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

## CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 67/76

**Sobre consulta formulada pelo Sr. Diretor da Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas quanto à jornada de trabalho dos Técnicos em Comunicação Social.**

Através do Ofício nº 080/SDIRP, o Sr. Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas consulta sobre a possibilidade de optarem os Técnicos em Comunicação Social pelo regime de 5 (cinco) horas diárias, deixando de perceber a gratificação de atividade.

**II. A Subsecretaria de Pessoal prestou as minuciosas informações de fls., indo o processo ao Senhor Diretor-Geral, que o fez subir à alta consideração do Senhor Primeiro-Secretário, tendo este determinado o pronunciamento desta Consultoria.**

**III. O "Regulamento Administrativo do Senado Federal", aprovado pela Resolução nº 58, de 10-11-72, assim dispôs em seu artigo 338:**

"Art. 338 — A duração normal de trabalho dos servidores do Senado Federal é de 6 horas diárias, nos dias úteis, iniciando-se o expediente às 13 horas, salvo as exceções previstas neste Regulamento."

**IV. Entre as exceções não se incluíram os Redatores, Revisores e Jornalistas, todos sujeitos, por essa norma, ao regime de 6 horas diárias, ou 30 horas semanais, não se lhes aplicando o art. 9º do Decreto-lei nº 972, de 1969.**

**V. O Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, fixou, na esfera de competência do Poder Executivo, o horário de trabalho dos Técnicos em Comunicação Social em 8 (oito) horas diárias, facultando-lhes opção pelo regime de 35 horas semanais, hipótese em que deixariam de fazer jus à gratificação de atividade:**

"Art. 15 — Os ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Odontólogo, Técnico em Comunicação Social e Técnico de Laboratório ficam sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, não se lhes aplicando disposições de leis especiais referentes ao regime de trabalho estabelecido para as correspondentes profissões."

"Art. 16 — Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogos e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnicos em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade."

**VI. Pela Resolução nº 45, de 1973, que dispôs sobre a estruturação do Grupo "Outras Atividades de Nível Superior", foi revogado, para as categorias funcionais integrantes desse Grupo, o disposto no art. 338 da Resolução nº 58/72. De fato, a Resolução 45, de 1973, estabeleceu em seu art. 14:**

"Art. 14 — Os ocupantes de cargos integrantes do Grupo- Outras Atividades de Nível Superior ficam sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho."

**VII. Dessa forma, desde o advento da Resolução nº 45, de 1973, quando ainda não fora criada a gratificação de atividade, os Técnicos em Comunicação Social estão sujeitos a 40 horas semanais de trabalho. O Ato nº 2, de 1974, da Comissão Diretora, apenas repetiu, em nível de regulamentação, o que já fora estabelecido pela Resolução nº 45/73, isto é, a jornada de 8 horas.**

**VIII. A Gratificação de atividade foi instituída, no Senado, pela Lei nº 6.323, de 14-4-76, que dispôs em seu art. 5º:**

"Artigo 5º — É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das categorias de Técnico Legislativo, e

das do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de 8 (oito) horas de trabalho."

**IX. Como se vê, a gratificação somente é deferida às categorias funcionais que específica, reiterando-se, como condição de sua concessão, o regime de 8 horas diárias, a que já estavam sujeitos, independentemente dela, os Técnicos em Comunicação Social.**

**X. Não havendo encampado o Senado as disposições do art. 16 do Decreto-lei nº 1.445, não têm os funcionários integrantes das categorias ali referidas a possibilidade de opção por regime inferior ao de 40 horas semanais, estabelecido desde 1974 por Resolução.**

**XI. Sendo o regime de 40 horas semanais estabelecido em Resolução, somente através de outra Resolução se poderá modificá-lo.**

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria em relação à consulta formulada, nos seus dois itens, que:

**a) a Diretoria deve fazer cumprir a jornada de 8 (oito) horas, estabelecida pela Resolução nº 45, de 1973, para os Técnicos em Comunicação Social;**

**b) Os funcionários integrantes dessa categoria, no Senado, não têm possibilidade legal de optar pelo não recebimento da gratificação mediante menor número de horas de trabalho.**

Entretanto, considerando-se o princípio da paridade estabelecido no parágrafo 1º do art. 108 da vigente Carta Política, nada impede que o Senado, através da Resolução, e atendidos os seus critérios de oportunidade e conveniência, faculte aos seus servidores a opção por menor jornada de trabalho, com prejuízo da gratificação de atividade, nos moldes do que fez o Poder Executivo através do art. 16 do Decreto-lei nº 1.445.

Brasília, 18 de novembro de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.**

PARECER Nº 68/76

**Sobre requerimento de Ana Maria de Castro e Silva Olival e outros Técnicos em Comunicação Social, que pleiteiam revisão de enquadramento para o Quadro Permanente.**

Ana Maria de Castro e Silva Olival, Zayra Moreira Pimentel, Manoel Pompeu Filho, Alberico Cordeiro da Silva, Napoleão Tomé de Carvalho, Luiz Renato Milani, Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Cláudio da Costa Bernardo, Wilma Costa Ferreira, Alice Maria Lins Martins, Oyama Brandão Teles, ocupantes do cargo de Técnico em Comunicação Social, classe "A", do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, solicitam a transformação de seus empregos em cargos do Quadro Permanente, com as vantagens financeiras de tal transformação retroagindo a 1º de novembro de 1974.

**II. Alegam, em defesa de sua pretensão, o seguinte:**

**a) que a lotação do Senado Federal foi fixada em número superior ao necessário, com a finalidade de atender à transformação pleiteada;**

**b) que idêntica providência foi adotada em 1974, relativamente aos empregos de médicos, dentistas e redatores, os quais tiveram seus empregos transformados em Cargos do Grupo Outras Atividades de Nível Superior;**

**c) que a criação do Quadro de Pessoal CLT feriu, frontalmente, o art. 5º do Decreto nº 77.239, de 1975.**

**III. O Requerimento está devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal e pelo ilustre Presidente da COREGE.**

**Os esclarecimentos daquela Subsecretaria e o parecer daquela autoridade estão lastreados em argumentos sólidos e em dispositivos legais indiscutíveis, e, num e noutro caso, positiva-se a ausência de base jurídica para o pleiteado.**

Insiste-se, no Requerimento, em socorrer-se de legislação adequada ao Poder Executivo e à Câmara dos Deputados, num flagrante atentado à Constituição, que veda vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do serviço público (art. 98, parágrafo único).

**IV.** Esta Consultoria, por sinal, em parecer recente (nº 57/76), teve oportunidade, em processo semelhante, de abordar exaustivamente o assunto objeto da presente proposição, mostrando, do ponto de vista jurídico, a fragilidade dos elementos que serviriam de sustentação ao pedido — igual ao em exame — então formulado.

**V.** Repetindo o que então dissemos, estamos que a questão há de ser examinada frente à Lei nº 5.975, de 2 de dezembro de 1973, e da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Com efeito, a Lei nº 5.975, de 1973, dispôs em seu art. 4º:

“Art. 4º À medida em que forem sendo implantados os Grupos a que se refere esta Lei e os criados e estruturados na forma da Lei nº 5.645, de 1970, serão extintos os empregos regidos pela legislação trabalhista a que sejam inerentes tais atividades, mediante supressão, quando vagarem, ou transformação em cargos integrantes dos referidos Grupos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.”

E a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no seu art. 14, estatua:

“Art. 14. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema, de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.”

O propósito do legislador foi o de extinguir os cargos remanescentes de cada categoria funcional, após a implantação do Plano de Classificação de Cargos, pelo que, não poderia admitir a criação de novos cargos em que se transformariam empregos de atividades relacionadas com as das diferentes categorias.

Vale ressaltar que o dispositivo de Lei supratranscrito disciplina tão-somente a classificação de cargos do serviço civil da União, cuidando — assim — apenas do funcionalismo público, não se referindo, em nenhum momento, ao pessoal regido pela CLT.

Usando da permissibilidade constante da Lei nº 5.975, de 1973, o Senado transformou empregos em cargos, em diversas oportunidades, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 6.004, de 19-12-73), do Superior Tribunal Militar (Lei nº 5.998, de 18 de dezembro de 1973) e do Tribunal Federal de Recursos (Lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973).

**VI.** É importante insistir em que a citada Lei nº 5.975, de 1973, não teve caráter imperativo, no sentido de obrigar a transformação de empregos em cargos, não sendo, pois, o Senado obrigado a proceder a essa transformação, pelo que falece aos postulantes qualquer direito a reclamar.

De outro lado, a filosofia do Poder Executivo se orienta, agora, em sentido contrário ao que ora se pretende, pois procura restringir a área dos cargos públicos (o chamado regime estatutário), para a dos

empregos públicos (regime trabalhista). É o que se verifica da Lei nº 6.185, de 1974, que determinou a inclusão dos empregos regidos pela CLT no Plano de Classificação de Cargos, mantido o mesmo regime jurídico.

**VII.** O Senado, dando aplicação ao Decreto nº 75.239, que regulamentou a aludida Lei nº 6.185, de 1974, houve por bem instituir o seu próprio Quadro de Pessoal CLT, através do Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, que manteve as correlações entre as categorias e classes funcionais do Quadro Permanente com as do Quadro do Pessoal CLT, situando nele os petionários.

Os Requerentes, indevidamente, invocaram em seu benefício a Resolução nº 9, de 1975, da Câmara dos Deputados, para dali reafirmarem o seu pretendido direito, inclusive no que se refere a pagamento, com efeito retroativo, a partir de 1º de novembro de 1974.

Ora, já vimos que esse tipo de vinculação é proibido pela Constituição.

Como ficou acima demonstrado, se assim entender, poderá a Egrégia Comissão Diretora, sem contrariar a Lei, transformar em cargos os atuais empregos, atendendo, exclusivamente, ao interesse da Administração. Isto não significa, entretanto, que os postulantes possuam qualquer direito a esta providência. Se não possuem direito, muito menos se poderia pensar em acolher a pretensão de ordem financeira, com efeito retroativo a novembro de 1974.

**VIII.** Em conclusão, na hipótese de a Comissão Diretora vir a proceder à transformação desejada, somente deverão ser beneficiados aqueles que forem portadores de diploma do Curso Superior de Comunicação Social ou Jornalismo, pois é essa uma condição *sine qua non* da Resolução nº 45, de 1973, para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

É o parecer.

Brasília, 19 de novembro de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

#### COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 39, DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 213, de 3 de novembro do ano em curso, do Exmº Senhor Primeiro-Secretário desta Casa.

Resolve, na forma do § 4º do art. 453, da Resolução nº 58/72, designar Hugo Antônio Crepaldi, Técnico Legislativo, Classe "A" — SF — AL—011.6, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Brasília, 11 de novembro de 1976. — **Aloísio Barbosa de Souza**, Presidente da Comissão.

**MESA**

**Presidente:**  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

**3º-Secretário:**  
Iourival Baptista (ARENA—SE)

**1º-Vice-Presidente:**  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

**4º-Secretário:**  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

**Suplentes de Secretários:**

**1º-Secretário:**  
Dináris Mariz (ARENA—RN)

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**2º-Secretário:**  
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder**  
Petrônio Portella  
**Vice-Líderes**  
Euclio Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattoz Leão  
Paulo Guerra  
Ruy Santos  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder**  
Franco Montoro  
**Vice-Líderes**  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Cattete Pinheiro  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

**Suplentes**

1. Saldanha Dérzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Eraldo Vieira
2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia  
**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

**Titulares****ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

**Assistente:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 11:30 horas

**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)**  
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Accioly Filho  
**1º-Vice-Presidente:** Gustavo Capanema  
**2º-Vice-Presidente:** Paula Brässard

**Titulares****ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Hevídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Euclio Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brässard

**Suplentes**

1. Mattoz Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro
1. Evandro Correiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco
1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)**

(9 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tasso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capasema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Nelson Carneiro  
**Vice-Presidente:** Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jorbas Possarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

## ARENA

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

## MDB

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** João Calmon  
**Vice-Presidente:** Domício Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

## ARENA

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

## MDB

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Danton Jobim  
**Vice-Presidente:** Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

## ARENA

1. Danton Jobim
2. Orestes Querínia

## MDB

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Daniel Krieger  
**1º Vice-Presidente:** Luiz Viana  
**2º Vice-Presidente:** Virgílio Távora

**Titulares**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho
4. Lázaro Barbosa
5. Ruy Carneiro
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

## ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco
11. Accioly Filho
12. José Lindoso
13. Cattete Pinheiro
14. Fausto Castelo-Branco
15. Mendes Canale
16. Helvídio Nunes

## MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hiperti — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Fausto Castelo-Branco  
**Vice-Presidente:** Gilvan Rocha

**Titulares**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otávio Becker
5. Altevir Teal

## ARENA

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

## MDB

1. Evandro Carreiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres
**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
- 
2. José Lindoso
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. José Guiomard
- 
5. Vasconcelos Torres

**Suplentes**

## ARENA

1. Jarbas Passarinho
- 
2. Henrique da Rocha
- 
3. Alexandre Costa

## MDB

1. Agenor Maria
- 
2. Orestes Queréia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Lázaro Barboza  
 Vice-Presidente: Otto Lehmann
**Titulares**

1. Augusto Franco
- 
2. Otto Lehmann
- 
3. Heitor Dias
- 
4. Accioly Filho
- 
5. Luiz Viana

## ARENA

1. Mattoz Leão
- 
2. Gustavo Capanema
- 
3. Alexandre Costa

## MDB

1. Danton Jobim
- 
2. Mauro Benedito

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Alexandre Costa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante
**Titulares**

1. Alexandre Costa
- 
2. Luiz Cavalcante
- 
3. Benedito Ferreira
- 
4. José Esteves
- 
5. Paulo Guerra

## ARENA

**Suplentes**

1. Otto Lehmann
- 
2. Mendes Canale
- 
3. Teotônio Vilela

1. Evandro Carreiro
- 
2. Evelísio Vieira

## MDB

1. Lázaro Barboza
- 
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÔNIA
10:00	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	RONALDO
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS		C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL
11:30	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA	11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA